



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Nº 1435

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Suspensão	3
Notificações	5
Poder Legislativo	7
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.466/2023 =**

de 15 de maio de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Srª Stefani Edvirgem da Silva Borges**, para exercer a função de Gestora do **Pregão Presencial nº 15/2023, Ata de Registro de Preços nº 11/2023 e Processo Administrativo nº 20.408/2023**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata Registro de preços em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de maio de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.467/2023 =

de 15 de maio de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**, para exercer a função de Gestor da Concorrência **nº 01/2023, Contrato nº 45/2023 e Processo Administrativo nº 67.217/2022**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de maio de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.468/2023 =

de 15 de maio de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**, para exercer a função de Gestor do **Pregão Eletrônico nº 01/2023, Contrato nº 46/2023 e Processo Administrativo nº 21.433/2023**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de maio de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.469/2023 =

de 15 de maio de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Srª. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, para exercer a função de Gestora da **Dispensa de Licitação nº 51/2023, Contrato nº 48/2023 e Processo Administrativo nº 29.039/2023**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de maio de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.470/2023 =

de 16 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os Ofícios nºs. 42/2023 e 43/2023, enviado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando a necessidade de substituição de representante junto ao Conselho Tutelar do Município de Bariri;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.065/2023 que nomeou os Conselheiros Membros do Conselho Tutelar do Município de Bariri da gestão 2020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de **16 de maio de 2023**, a **Srª. Keila Cristina Martins**, RG sob nº 26.708.707-X, como Conselheira Membro do Conselho Tutelar do Município de Bariri, conforme portaria nº 9.065/2020.

Art. 2º Nomear, o **Sr. Marcelo Mosconi**, R.G sob nº 25.920.614-3, a partir de **16 de maio de 2023** como Conselheiro Membro titular do Conselho Tutelar do Município de Bariri, em substituição a conselheira referida no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O conselheiro nomeado no caput deste artigo, deverá completar o período de seu antecessor, nos termos dos artigos 1º e 2º da Portaria nº

9.065/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de maio de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.471/2023 =

de 15 de maio de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **16 de maio de 2023**, a **Sra. Bianca Novaes**, do emprego temporário de **Assistente Social**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de maio de 2023.

1. ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.472/2023 =

de 15 de maio de 2023.

Dispõe sobre admissão de Assistente Social

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 16/05/2023, P.A. Nº 28.651/2023, para exercer o emprego Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, padrão 142 (cento e quarenta e dois) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, conforme segue:

- Keila Cristina Martins (03ª classificada), RG. 26.708.707-X, CPF. 224.127.858-05 e PIS.127.74287.16/4.

- Bianca Novaes (04ª classificada), RG. 45.892.254-7, CPF: 415.200.918-77 e PIS. 207.72995.15/4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.473/2023 =

De 15 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **16/05/2023**, PA 5322/2023, até o término do ano letivo,

retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Arte, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021 a Professora **Thaís Marcelino** (13ª classificada), RG. 45.110.125-X, CPF. 301.254.348-12 e PIS. 127.01243/14/0, em substituição ao Professor Marcio Antônio Pereira, que se encontra afastado e funções de Apoio Pedagógico.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

O Senhor Prefeito torna público que, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 26 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, fica RATIFICADA a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da mesma Lei, e, autorizo a contratação da empresa CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte dos resíduos domiciliares gerados pelo Município de Bariri, até a empresa CGR Catanduva – Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda, localizado a uma distância de 250 km (total entre ida e volta) do Município de Bariri, sendo gerados aproximadamente 750 toneladas/mês, pelo período de 60 (sessenta) dias ou até novo Contrato Licitatório decorrente do Processo Licitatório nº 13.053/2023, o que ocorrer primeiro, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

Suspensão

Pregão Presencial nº 20/2023 - Proc. 27.514/2023

A Prefeitura Municipal de Bariri torna público aos interessados em participar da licitação supramencionada, a SUSPENSÃO da recepção e abertura dos envelopes habilitação e propostas de preços, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do Clube Municipal de Bariri, que ocorreria no dia 19 (dezenove) de maio de 2023, às 09h00 horas, a fim de efetuar possíveis alterações no Edital.

Informa ainda que, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, nova data será marcada para recepção e abertura dos envelopes.

.....

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 04/07/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.


INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

Documento assinado digitalmente
 ANDRE LEONARDO SEMEGUINE VENTURINI
 Data: 15/05/2023 07:07:25-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B028039-1	EVV0773	03/05/2023	20:56	182. III	559-20	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	04/07/2023
B028147-1	EDH1E71	06/05/2023	18:28	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	04/07/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 15/05/2023	Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B028145-1	FTR7077	06/05/2023	17:27	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	04/07/2023
B028036-1	BZX5D78	03/05/2023	17:05	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	04/07/2023
B028037-1	GAI8I26	03/05/2023	17:39	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	04/07/2023
B028038-1	EDC6996	03/05/2023	19:29	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	04/07/2023
B028228-1	FYS5599	03/05/2023	17:05	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	04/07/2023
B022819-1	EKD7C42	04/05/2023	13:45	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	04/07/2023
B022820-1	EKD7C42	04/05/2023	13:45	244 I	703-01	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	04/07/2023
B022821-1	EKD7C42	04/05/2023	13:45	244. VII	709-91	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR SEM SEGURAR O GUIDOM COM AMBAS AS MÃOS	04/07/2023
B028230-1	MVD7G58	04/05/2023	17:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	04/07/2023
B028146-1	GIN0E42	06/05/2023	17:29	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	04/07/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 15/05/2023	Páginas: 2/2

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL nº 06/2023**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA DE BARIRI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido de **audiência solicitado pelo Prefeito através do Ofício GP nº 181/2023**, para ser realizada na Câmara no próximo dia **TRINTA (30)**, terça-feira, a partir das dez horas (10:00hs), para demonstração pública das metas fiscais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, artigo 9º, § 4º - Lei de Responsabilidade Fiscal, **Resolve:**

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prefeitura demonstrar a avaliação do cumprimento das metas fiscais do Município de Bariri, nas dependências do Salão Nobre da Câmara, situado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, centro, piso superior, no próximo dia **TRINTA DE MAIO (30/05), terça-feira, às dez horas (10:00 hs)**.

Artigo 2º - Ficam convocados os (a) Vereadores (a), demais interessados e a população em geral; publica-se no quadro próprio de avisos e site da Câmara.

Câmara Municipal de Bariri, 11 de maio de 2023.

O Presidente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 10 de maio de 2023.

OFÍCIO GP Nº 181/2023

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Bariri
Airton Luis Pegoraro
Presidente

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do Artigo 166 da constituição ou equivalente nas Casas Legislativas que se fizerem necessárias, visando à realização da referida audiência pública junto a comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Bariri.

Trata-se de um assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivos e Legislativos, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei Fiscal.

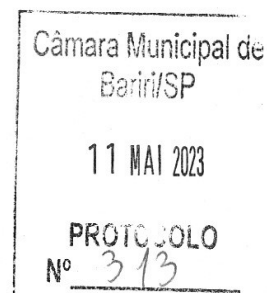
Na expectativa de contar com a participação de todos os Senhores Vereadores, tomamos a liberdade de sugerir que a audiência pública seja agendada para o dia **30 de Maio de 2023, Terça-feira, a partir das 10h00 min.** horas, caso haja disponibilidade desta Casa para o desenvolvimento desta atividade.

No aguardo de vossa resposta, o mais breve possível, para tomarmos as providências visando a convocação da população baririense; aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Airton Luis Pegoraro
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Bariri-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a250-38e4-06d7-d1c1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1435, ano XVIII, veiculado em 16 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 16/05/2023 às 16:34:09 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a250-38e4-06d7-d1c1>